



*Dia 16-6-95
Brasil*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
509 - DE 14 DE JUNHO DE 1956.

Dispõe sôbre abertura da rua Dr. José Joaquim de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a mandar abrir a rua Dr. José Joaquim de Araújo, situada no Alto do Jacintinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1956.

Abelardo Pontes Lima

ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio

CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1956.

José Tavares de Sousa

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração